

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026
Processo nº 23217.000684.2026-57

1. Informações Básicas

Processo nº 23217.000684.2026-57

Objeto: Aquisição de insumos agropecuários e ferramentas

Categoria do ETP:

x	Bens
	Serviços
	Obras e serviços especiais de engenharia
	Locação de imóveis

2. Descrição da necessidade

A aquisição de insumos agropecuários e ferramentas visa atender às demandas dos Laboratórios de Produção Vegetal e Animal do Instituto Federal Goiano - Campus Ceres (IF Goiano - Campus Ceres), nas seguintes atividades:

- preparo do solo, plantio e colheita, destinados à produção agrícola de grãos, forragens, pomares, hortaliças, mudas, produções experimentais e irrigação, voltadas para as aulas práticas, projetos de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de nível médio, graduação e pós-graduação ofertados pelo Campus;
- fornecimento de frutas e olerícolas e produtos como leite, ovos e carne da produção animal a a para complementação alimentar do Restaurante Estudantil, na oferta de alimentação saudável à comunidade escolar;
- atendimento às necessidades dos Laboratórios Educativos de Produção Animal na oferta de alimentação para os animais da avicultura, bovinocultura, suinocultura, ovinocultura e equoterapia.

Diante das razões expostas, verifica-se que a aquisição dos insumos agropecuários e ferramentas está alinhada aos objetivos institucionais do IF Goiano – Campus Ceres e nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.540/2015 é essencial e de relevante interesse público, garantindo a adequada execução das atividades do órgão e assegurando a manutenção de sua missão institucional.

3. Área requisitante

- Laboratórios Educativos de Produção do IF Goiano - Campus Ceres - Ronaildo Fabiano Neto

4. Descrição dos requisitos da contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição, Revista, Atualizada e Ampliada – Outubro/2025).

Para os itens referentes a sementes:

- na habilitação - para os itens referentes às sementes, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, conforme instituído pela Lei nº 10.711 de 05 de agosto de 2003.

Para os itens referentes a agrotóxicos (defensivos agrícolas) e afins:

- no julgamento da proposta - na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do produto, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie junto com a proposta, sob pena de não-aceitação, o documento comprobatório do registro do agrotóxico, seus componentes e afins no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.

Para os itens referentes a madeira:

a) Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.

a.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

- no julgamento da proposta – o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente ou envie junto com a proposta, sob pena de não-aceitação, declaração de que emitirá o DOF assim que a Nota Fiscal for emitida e que o apresentará junto com a referida Nota Fiscal na entrega do objeto.
- na habilitação – o pregoeiro solicitará ao licitante (para a aquisição de produtos, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/20213, e legislação correlata. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

O licitante deverá comprovar todos os requisitos de habilitação definidos no edital.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, pois não pode ser admitida subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios, o que não é o caso da presente licitação.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos com pagamento efetuado mediante a entrega e ateste da nota fiscal.

Em observância ao Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as exigências de qualificação econômico-financeira podem ser dispensadas total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata. No caso da presente contratação os itens serão de entrega imediata a partir a emissão do empenho (documento substitutivo ao Termo de Contrato nos termos do Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), portanto, serão dispensadas exigências de qualificação econômico-financeira.

Ainda, em observância ao Art. 67, §1, da Lei nº 14.133/2021, para a presente contratação não há que se falar em parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, portanto, poderá ser dispensada a exigência do atestado de capacidade técnica.

Formalização da relação jurídica

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o fornecedor, será observado o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos outros, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, quando, independentemente do valor, caso se trate de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Trata-se de aquisição com entrega imediata, após a emissão da Nota de Empenho, das quais não resultam obrigações futuras. Sendo assim, a nota de empenho substituirá o Termo de Contrato nos termos do Art. 95, inciso II, e nos termos do Art. 95, § 1º da Lei nº 14.133/2021, no qual as hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da referida Lei.

5. Levantamento de mercado

Verificando as soluções disponíveis no mercado, por se tratar de produto de consumo, não há possibilidade de locação de bens.

Verifica-se que os insumos agropecuários e ferramentas a serem licitados são considerados bens comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, portanto podem ser adquiridos na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme Art. 29 da Lei 14.133/2021.

Na busca da melhor solução para aquisições de insumos agropecuários e ferramentas, que em razão do valor estimado da aquisição e da necessidade de entregas fracionadas, constatou-se a utilização com êxito em contratações semelhantes, por meio de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços. Alguns exemplos foram analisados junto às contratações realizadas pelo órgãos do Governo Federal:

Pregão	Órgão
Pregão Eletrônico 17/2026	158121 - Inst. Fed. de Educ., Ciênc.e Tec.do Norte de MG
Pregão Eletrônico 90003/2026	135022 - Embrapa Agrossilvipastoril/Sinop/MT
Pregão Eletrônico 90020/2026	158131 - Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Tocantins

Em razão do levantamento de mercado e da necessidade de entrega fracionada, exigindo aquisições ao longo do ano, em virtude das épocas de plantio de cada cultura e dos prazos de validade dos produtos, justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, observando a hipótese do Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, ou seja, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Sendo assim, a contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico com utilização do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Considerando o valor estimado da contratação verifica-se que a presente aquisição não está enquadrada dentro dos limites do art. 75, II, da Lei n. 14.133, de 2021, não sendo aplicável a contratação direta por dispensa de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição se dará por meio da emissão de nota de empenho, mediante solicitação da Coordenação de Laboratórios Educativos de Produção.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com orientação e supervisão de servidor da instituição, indicado para o recebimento e com a devida supervisão de servidores da Unidade de Almoxarifado.

O fornecedor terá o prazo de vinte (20) dias após o recebimento da nota de empenho, para a entrega dos produtos requisitados, na Unidade de Almoxarifado do Campus Ceres, situado à Rodovia GO-154, Km 218, Zona Rural, Ceres/GO, CEP: 76303-899. A entrega deverá ocorrer nos horários das 7h às 10h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total constante do rótulo do fabricante.

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com todas as especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e da Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA), no que couber, e ainda coadunadas nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, bem como atender a todas as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

Intenção de Registro de Preços

Deverá ser observado ainda o procedimento de divulgação da licitação para participação de outros órgãos ou unidades, conforme disposto no Art. 9º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

Adesão à Ata de Registro de Preços

Será permitido adesão por órgãos não participantes, nos termos do art. 86, § 2º ao § 8º, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto 11.462/2023 e do Acórdão TCU 757/2015. Justifica-se a permissão de adesão à Ata de Registros de Preços decorrentes da aquisição de insumos agropecuários e ferramentas, considerando que o objeto licitado é de natureza comum, portanto, uma aquisição cujos itens possuem padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo assim, os itens a serem adquiridos não possuem características específicas ou exclusivas que impeçam a sua padronização ou que exijam uma adaptação para cada órgão contratante.

Além disso, considera-se que a adesão, além da boa prática administrativa, proporciona aos órgãos não participantes uma maior agilidade e eficiência na contratação, uma vez que dispensa a realização de um novo processo licitatório, reduzindo os custos administrativos e operacionais envolvidos, observando-se os princípios da celeridade e economicidade processual.

A adesão também possibilita aos órgãos não participantes aproveitarem as condições vantajosas obtidas pelo órgão gerenciador, que registrou preços competitivos e compatíveis com os praticados pelo mercado. Obviamente toda adesão será precedida de estudo técnico preliminar, mediante justificativa da vantagem da adesão, demonstrando a compatibilidade do objeto e demonstrando também que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma o órgão não participante demonstrará que o valor registrado na ata representa uma economia em relação ao valor praticado pelos fornecedores consultados. Assim, o órgão interessado deverá mensurar de forma objetiva a economia gerada.

Por fim, observa-se que a permissão de adesão à ata deve respeitar os limites legais estabelecidos pelo Art. 86 da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto 11.462/2023, que determina que o quantitativo a ser contratado por órgão não participante, não poderá exceder a cinquenta por cento dos quantitativos previsto na ata para o órgão gerenciador e para cada um dos órgãos participantes. Ainda, que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vigência da ata e renovação de quantitativos

Conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Com relação à possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados em caso de prorrogação da ARP, na presente aquisição poderá ser permitida a renovação, tendo em vista a continuidade de atendimento das demandas institucionais de forma legal, econômica e eficiente, evitando desabastecimento ou interrupção dos fornecimentos dos produtos, em caso de prorrogação da vigência da ata.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades se deu em função da utilização dos insumos agropecuários e ferramentas nos diferentes setores de produção vegetal em anos anteriores e também em função do planejamento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, dos diferentes setores do IF Goiano - Campus Ceres.

Além disso, o setor de produção vegetal é responsável por produzir alimentos para diversos animais dos setores voltados à produção animal. Tem-se ainda, o fornecimento de frutas e olerícolas, para complementar o abastecimento do Restaurante Estudantil do Campus Ceres, que atualmente oferece em torno de 1.200 refeições diárias em dias letivos, considerando almoço e jantar, somados ainda ao café da manhã e lanche noturno.

O levantamento da demanda considerou, ainda, a solicitação e empenho de insumos agropecuários e ferramentas apresentados para os dois últimos pregões, bem como a necessidade de aquisição de novos produtos que serão utilizados em projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pela Instituição.

Ressalta-se que alguns dos produtos listados não foram empenhados em exercícios anteriores. No entanto, sua inclusão na licitação se faz necessária para garantir a possibilidade de aquisição caso haja disponibilidade de recursos. A permanência desses itens na lista foi respaldada por consultas e estudos técnicos realizados em conjunto com o setor de produção vegetal e animal, além da colaboração de professores e técnicos especializados na área de produção agropecuária.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	NOVA UNIDADE	CONSUMO 2025	CONSUMO 2026	NOVA DEMANDA
1	234491	Arame liso, ideal para aplicação em cercas para animais. Resistente a impactos de no mínimo 600 kgf, fios com zincagem em camada leve, diâmetro do fio: 2,20 x 2,70 mm/ 14 x 16 (P.G.). Apresentação em rolo de 1.000 metros com peso por rolo de aproximadamente 45 kg. Referência: Belval Z-600 ou de qualidade equivalente ou superior.	Rolo de 1.000 metros	5		6
2	610125	Corda fabricada em material 100% polipropileno trançada redonda com aproximadamente 16 milímetros de espessura, cor verde, marrom, branca, azul ou preta. Para uso diverso em manejo de contenção de animal.	Metros	2		100
3	441619	Corda de seda grilon trançada com aproximadamente 12 mm de largura, resistente a água e chuva, cor branca, preta, azul, verde, marrom ou amarela. Entrega em rolo de 8 kg ou 250 metros.	Rolo de 100 metros	1		5
4	480062	Corda de laço com 15 m de comprimento e 1 (um) centímetro de diâmetro desenvolvido para manejo com animal no campo, fabricado em náilon (poliamida) e cabo de aço, com presilha de náilon e com nó e argola de aço.	Unidade			6
5	625950	Pulverizador costal manual, capacidade do tanque de 20 litros, tanque em polietileno de alta densidade, alavanca lateral, haste de pulverização em metal, com bico regulável, peso de 3,7 kg e dimensões aproximadas de 376 milímetros de comprimento, 196 milímetros de largura e 554 milímetros de altura, mangueira com 1350 milímetros de comprimento, com design ergonômico, leve e resistente aos raios ultravioleta, com filtro interno. Referência: para uso na aplicação de carrapaticidas, herbicidas, fungicidas, fertilizantes e outros. Kit bico de reparo, jogo 5 (cinco) bicos de pulverização para diferentes modos de aplicação: pulverizador	Unidade			4

		costal manual 20 litros XP Jacto ou qualidade superior.				
6	625950	Pulverizador costal a bateria e manual, 12V e 7 amperes, 20 litros, com 5 bicos, com capacidade de pressão máxima de 5,5 bar e vazão máxima de 3,1 litros por minuto, pressão de trabalho de 2-5,5 bar. Fonte de alimentação bivolt com fusível de proteção, com bomba de diafragma com regulagem de pressão, com monitor de consumo de bateria: elétrico com bateria recarregável, com autonomia de 10 horas. Componentes incluídos: lança telescópica, jogo de 5 bicos de pulverização, kit reparo. Referência: pulverizador costal SS-20B da Brudden ou de qualidade superior.	Unidade			4
7	307499	Bombona de polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade de 220 litros, com tampa removível com cinta de pressão metálica, garantindo alta vedação para armazenamento de líquidos ou insumos secos (como o armazenamento de água, ferramentas, grãos e rações animais), com abertura mínima de tampa de 47 cm, com cerca de 95-97 cm de altura e de cor variáveis podendo ser azul, preta, branca ou laranja.	Unidade			30
8	348626	Bombona plástica de reuso de polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade de 50 litros, com tampa de 21 cm de diâmetro removível e duas alças laterais integradas, cor azul ou preta para uso no transporte e/ou armazenamento de líquido como leiteira e água. Com altura de 58 cm, diâmetro de 38 cm e largura de 38 cm.	Unidade			30
9	411949	Caneca para teste de mastite com tela preta. Capacidade 1 L.	Unidade			4
10	411949	Caneca sem refluxo (dip cup), para desinfecção dos tetos no pré-dip (pré-dipping) e pós-dip (pós-dipping). Capacidade de 300 mL. Material: plástico.	Unidade			20
11	375766	Carrinho de mão, baleia caçamba de plástico polietileno de alta densidade, com braço em madeira, capacidade de 120 litros, roda com pneu maciço de borracha, sem câmara, de cor variada, podendo ser da cor verde, amarela, azul ou laranja. Para uso em atividade de manejo nutricional de animais de produção como transporte de silagem.	Unidade			10
12	452402	Carrinho de mão, caçamba de plástico de alta resistência (polietileno de alta densidade) estruturada com 4,5 mm de espessura, capacidade de 200 litros, com bico arredondado, com duas rodas de pneu maciço com diâmetro de 358 milímetros e eixo em aço de alta resistência, além de braço de madeira resistente. Para uso em atividade de manejo nutricional de animais de produção como transporte de silagem e ração concentrada.	Unidade			10
13	615429	Chave para esticador tipo "Bob's" para esticar arame liso, com acionamento tipo T.	Unidade			10
14	269299	Esticador de arame liso tipo "Bob's" com pino de trava (pino) em aço galvanizado de alta resistência a corrosão e durabilidade.	Unidade			600
15	615429	Esticador de arame liso/farpado da cerca, sem o uso de "Bob's". Máquina de esticar arame com trava.	Unidade			4
16	478401	Fita métrica de pesagem de gado. Material: lona 440. Durável e maleável.	Unidade			10
17	254984	Foice de ferro, com cabo de madeira de 1,5 m.	Unidade			10
18	334654	Garfo forçado reto confeccionado em arame de aço SAE1045 e com alta resistência mecânica. Composto por 6 (seis) dentes retos soldados individualmente à base da estrutura. Com bitola mínima dos dentes de 5/16" (aproximadamente 7,94 milímetros), com largura entre 190 a 250 milímetros e comprimento de 400 milímetros, com cabo de madeira de lei, lixado e envernizado. Com 120 centímetros de comprimento. Ferramenta indicada para uso intensivo e resistente na movimentação, carga e descarga de feno, alfafa, silagem e materiais volumosos similares.	Unidade			15
19	630927	Kit casqueamento profissional. Conjunto rinetas: rinetas com lâminas fabricadas em aço 1.060 com carbono. Itens: 1 ranilha, 1 rineta loop, 1 rineta corte esquerdo, 1 rineta corte direito. Alicate tipo jacaré: 1 alicate (jacaré) usado para amassar a ponta do cravo após sua introdução no casco do animal e arrochar a ferradura ao casco, garantindo firmeza entre o casco e a ferradura. Produto	Kit			4

		niquelado antiferrugem. Torquesa com mola: 1 torquesa com mola produzida em aço 1.045 própria para casqueamento em eqüinos e bovinos, marca "ICEB", tamanho: 33 cm de comprimento e 7 cm de largura fechada. 1 grossa para casqueamento de 12 polegadas com cabo de madeira: excelente ferramenta para profissionais, ferradores ou ferreiros, pois possui um lado com dentes de corte agressivo para um desbaste mais intenso, já do outro lado possui dentes de corte mais suave para acabamento. Medidas: comprimento total de 31 cm de grossa e 48,5 cm completa com o cabo, largura de 44 mm e espessura de 4,75 mm. 1 martelo fabricado em aço, com cabo de madeira, fabricado de acordo com os parâmetros padrões para evitar danos ao casco do animal. Medidas: 30 centímetros de comprimento; o martelo medindo 10,5 cm; peso total de 400 gramas. 1 limpador de casco e ranilha com design de cavalo, indicado na limpeza dos cascos, PVC, aço galvanizado; confeccionado em plástico maciço super resistente; com cabo anatômico; possui cerdas de náilon para limpeza dos cascos e limpador de ranilha. Comprimento aproximado: 22 cm.				
20	481617	Kit para marcação animal. Marcador de gado em inox, composto por jogo de números de 0 a 9, padrão ABCZ, 7 cm. Cabo de madeira.	Kit			1
21	485484	Mochador descornador para bovinos e caprinos, tipo martelo, em aço inox. Diâmetro de 1 polegada. Comprimento de 45 cm. Cabo de madeira.	Unidade			2
22	468654	Tesoura para corte de crina e tosquia, comprimento total: 33,5 cm, lâmina: 16,8 cm. Espessura: 2,2 mm. Composição: aço.	Unidade			6
23	444825	Cabeçada hipismo completa de cor preta, compatível com a sela inglesa, para uso em atividade de equoterapia.	Unidade			4
24	444844	Peitoral hipismo compatível com sela inglesa de cor preta para uso em atividade de equoterapia.	Unidade			4
25	444840	Barrigueira anatômica com elásticos laterais para sela de hipismo de cor preta, compatível com a sela inglesa, para ser uso em atividade de equoterapia.	Unidade			4
26	444827	Manta de salto para sela de hipismo preta, com absorção de impacto, conforto para cavalo, ideal para salto e treinamento equestre para uso em atividade de equoterapia.	Unidade			6
27	444826	Par de loros compatíveis com a sela inglesa, feito em couro de 40 linhas revestido na sua parte de baixo com náilon e todo costurado em sua volta. Tamanho 1,45 metro, na cor preto. Compatível com a sela inglesa para uso em atividade de equoterapia.	Unidade			6
28	222403	Kit traia de arreio sela pantaneira feito em couro para selar cavalo e uso em manejo diário de animais bovinos a pasto, o conjunto deve conter os seguintes itens: 01 par de loros em couro com regulagem; 01 par de estribos em aço inox; 01 látego dianteiro em couro; 01 látego traseiro em couro; 01 contra-látego dianteiro em couro com regulagem por fivela; 01 contra-látego traseiro em couro com regulagem por fivela; 01 barrigueira dianteira de náilon; 01 barrigueira traseira de náilon; 01 chinchador com destorcedor; e 01 manta baixeiro de alto amortecimento.	Kit			3
29	483713	Freio de alavanca com bocal articulado (embocadura), com quatro rédeas confeccionadas em aço inox de bocal partido articulado, para uso em condução e montaria em eqüinos, burros e mulas durante a atividades de manejo de bovinos em sistema de criação a pasto. Com medidas aproximadas de 21 centímetros de comprimento total, 12 centímetros de bocal e comprimento de 20 centímetros de hastes laterais.	Unidade			3
30	444843	Conjunto de cabeçada (cabresto) testeira e rédea de corda nylon, com biqueiras para uso em montaria em cavalos para uso diário no manejo com bovino em sistema de criação a pasto.	Conjunto			3
31	475023	Eletrificador de cerca rural, com fonte de alimentação de 110-220 V (3,7 joules), potência de 4 joules de energia liberada. Com alcance máximo de 3,5 quilômetros de cerca em um raio de 3,4 km do aparelho, e painel solar de 20 watts.	Unidade			6
32	449675	Fio de arame ou eletroplástico para cerca elétrica rural, fornecido em rolo com 1.000 metros de comprimento, destinado à instalação de cercas elétricas para contenção de animais. Com 15 filamentos	Rolo de 1.000 metros			3

		de polietileno de alta resistência aos raios UV e às intempéries, entrelaçados com 6 filamentos condutores em aço inoxidável tipo 304, proporcionando elevada resistência mecânica, boa condutividade elétrica e longa vida útil em condições de uso a campo.				
33	606583	Tubo isolador para uso em isolamento de cerca elétrica rural 3/8" (9,53 milímetros) amarelo, em rolo de 50 metros. Material em polietileno de alta densidade resistente (PEAD), com proteção raios ultravioletas (UV), com capacidade de isolamento de 35.000 volts (35 kV). Destinado ao isolamento elétrico de fios condutores em sistemas de cercamento elétrico rural.	Rolo de 50 metros			4
34	606772	Isolador tipo castanha para cerca elétrica rural, destinado à fixação e isolamento de fios condutores em sistemas de cercamento elétrico rural. Resistente a impactos de 250 kg e tração, material em polietileno de alta densidade resistente (PEAD), com proteção raios ultravioletas (UV), com capacidade de isolar até 37.100 volts (37,1 kV), em cor variáveis, podendo ser azul, amarelo, preto ou vermelha.	Embalagem com 50 unidades			8
35	458309	Vareta plástica tipo estaca para cerca elétrica rural, destinada à sustentação e ao isolamento de fios condutores em sistemas de cercamento elétrico móvel ou permanente para contenção de animais. Com 1,15 metro de comprimento (altura), de 5 alças para regulagem de altura do fio e peso médio de 380 g, admitindo-se variação compatível com o processo de fabricação. Equipado com apoio para o pé (pezinho), facilitando sua fixação no solo, e ponteira metálica em aço com diâmetro mínimo de 1/4", proporcionando maior resistência e facilidade de instalação. Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material de desempenho equivalente, com elevada resistência mecânica, flexibilidade e durabilidade, apresentando proteção contra radiação ultravioleta (UV), sendo adequado para uso contínuo em ambientes externos e resistente às intempéries. Com capacidade mínima de isolar até 37.100 volts (37,1 kV). Compatível com fios eletroplásticos, arames galvanizados e demais condutores.	Embalagem com 10 unidades			20
36	234350	Bandeja de ovos, material papelão, comprimento 30 cm, largura 30 cm, capacidade para 30 ovos.	Fardo com 100 unidades	20		80
37	373929	Caixa agrícola, material de plástico vazado de alta resistência, com ombreira, vermelha, capacidade de 47 litros.	Unidade	30		20
38	357283	Estaca de eucalipto tratado, comprimento 2,20 metros com diâmetro de 6 a 8 centímetros, para uso em cerca de contenção de animais em pastejo.	Unidade			40
39	276022	Estaca de eucalipto tratado, comprimento 2,20 metros com diâmetro de 8 a 10 centímetros, para uso em cerca de contenção de animais em pastejo.	Unidade			40
40	327349	Estaca de eucalipto tratado, comprimento 2,20 metros com diâmetro de 10 a 12 centímetros, para uso em cerca de contenção de animais em pastejo.	Unidade		100	60
41	327349	Estaca de eucalipto tratado, comprimento 2,20 metros com diâmetro de 12 a 14 centímetros, para uso em cerca de contenção de animais em pastejo.	Unidade			100
42	300134	Mourão (manco) de madeira de eucalipto tratado com 2,80 metros de comprimento e diâmetro de 16 a 18 centímetros, para uso em instalações de curral de manejo com animais bovinos.	Unidade		20	20
43	300134	Mourão (manco) de eucalipto tratado resistente a intempérie com 3,20 metros e diâmetro de 16 a 18 centímetros, para uso em instalações de curral de manejo com animais bovinos.	Unidade			40
44	452457	Mourão (manco) de madeira de eucalipto tratada resistente a intempérie com 2,20 metros de comprimento e diâmetro de 18 a 20 centímetros, para uso em instalações de curral de manejo com animais bovinos.	Unidade			10
45	605953	Poste de eucalipto tratado de 4 metros de comprimento e diâmetro de 16 a 18 centímetros, para uso em cerca de contenção de animais em pastejo.	Unidade			20
46	343747	Esticador de cordoalha zincado para curral com 35 cm de	Unidade			100

		comprimento, para uso com cordoalha de 3/8" a 7/16" (9,52 milímetros a 11,11 milímetros), com comprimento de rosca de 108 milímetros a 200 milímetros e barra com diâmetro de 1/2" e volta soldada.			
47	343747	Esticador de cordoalha zincado para curral com 35 cm de comprimento, para uso com cordoalha de 5/16" a 3/8" (7,93 milímetros a 9,52 milímetros), com comprimento de rosca de 108 milímetros a 200 milímetros e barra com diâmetro de 1/2" e volta soldada.	Unidade		50
48	619607	Cordoalha de aço-carbono zincado, 6,4 milímetros (1/4"), capacidade de carga mínima de 2.500 kgf, galvanizada com camada de zinco pesada, resistente a corrosão, usada na construção de curral de manejo de gado, rolo de 250 metros. Referência: JST cordoalha de 7 fios de 6,4 milímetros ou de qualidade semelhante ou superior.	Metro		1000
49	356719	Grampo pesado para cabo de aço, tipo abraçadeira clip, galvanizada, resistente à corrosão, para ser aplicado em cordoalha de aço de 6,4 milímetros (1/4"). Referência: grampo de aço Siva ou de qualidade semelhante ou superior.	Unidade		100
50	444749	Caibro de madeira de eucalipto tratado resistente a intempéries, com 15 cm de espessura, 5 cm de largura e comprimento de 2,5 m, para uso e instalação de curral de manejo com animais bovinos.	Unidade		50
51	378137	Vaso em material plástico, rígido e com alta resistência, capacidade de 10 litros, para o cultivo de plantas, preferencialmente na coloração preta, com furos e sem prato.	Unidade	100	50
52	378137	Vaso em material plástico, rígido e com alta resistência, capacidade de 12 litros, para o cultivo de plantas, preferencialmente na coloração preta, com furos e sem prato.	Unidade	100	50
53	245108	Recipiente de polietileno para produção de mudas com 10 x 15 x 0,10 centímetros.	Milheiro		5
54	313356	Recipiente de polietileno para produção de mudas com 10 x 20 x 0,06 centímetros.	Milheiro		5
55	245108	Recipiente de polietileno para produção de mudas com 15 x 30 x 0,15 centímetros.	Milheiro		5
56	480245	Tela antivírus, cor branca, 50 mesh, com bordas reforçadas, 3 metros de largura x 50 metros de comprimento, para ser utilizada como tela de proteção de plantas contra insetos na agricultura.	Rolo com 50 metros		2
57	614486	Tela de sombreamento 50% (sombrite 50%), dimensões de 3 metros x 50 metros, para ser utilizada como tela de proteção de plantas contra insetos na agricultura.	Rolo com 50 metros	4	2
58	481612	Tela de sombreamento 70% (sombrite 70%), dimensões de 3 metros x 50 metros.	Rolo com 50 metros	4	2
59	298767	Mulching para proteção do solo para o cultivo de plantas, na coloração preta, largura de 1,50 metro, anti-UV, espessura mínima de 25 micras, matéria-prima virgem. Unidade - rolo de 500 metros.	Rolo com 500 metros		3
60	448433	Mulching para proteção do solo para o cultivo de plantas, na coloração preta/branca de dupla face, largura de 1,50 metro, anti-UV, espessura mínima de 25 micras, matéria-prima virgem. Unidade - rolo de 500 metros.	Rolo com 500 metros		3
61	448434	Mulching dupla face preto e prata para proteção do solo para o cultivo de plantas, na coloração prateada, largura de 1,50 m, anti-UV, espessura mínima de 25 micras, matéria-prima virgem. Unidade - rolo de 500 m.	Rolo com 500 metros		3
62	376050	Lona plástica para cobertura de silagem (alimento volumoso para animais ruminantes) dupla face, na cor branca e preta, 200 micras; 12 metros de largura; 50 metros de comprimento.	Rolo com 50 metros	2	5
63	351381	Lona plástica para silagem (alimento volumoso para animais ruminantes) dupla face, na cor branca e preta, 200 micras; 10 metros de largura; 50 metros de comprimento.	Rolo com 50 metros		5
64	297365	Filme plástico agrícola transparente de polietileno de baixa densidade, 150 micras, 9 metros de largura x 105 metros de	Rolo com 100		2

		comprimento, para cobertura de estufa agrícola.	metros			
65	297365	Filme agrícola difusor, com aditivos que distribuem a luz dentro da estufa, com 150 micras, 9 metros de largura e 30 metros de comprimento, para uso na cobertura de estufa agrícola.	Rolo com 30 metros			2
66	320920	Cal hidratada calcítica – combinação de cal virgem com água.	Saco de 20 quilogramas			100
67	465465	Gesso agrícola [sulfato de cálcio (CaSO ₄ ·2H ₂ O)] para uso como condicionador de solos, na neutralização de alumínio e adição de cálcio e enxofre. Subproduto obtido na fabricação de ácido fosfórico e fertilizantes fosfatados. Entrega a granel.	Quilogramas			46.000
68	319141	Fertilizante mineral, cloreto de potássio (KCl) granulado e de coloração vermelha a rosada, com concentração de 60% de óxido de potássio (K ₂ O), apresenta alta solubilidade em água, para uso em aplicação a lanço ou em sulco de plantio direto no solo.	Saco com 50 quilogramas			10
69	246980	Fertilizante mineral, cloreto de potássio, composição química óxido de potássio (K ₂ O) 58 a 62% do nutriente garantido. Aspecto de cor branca; natureza física pó, para uso em fertirrigação.	Saco com 50 quilogramas			5
70	304568	Fertilizante mineral, superfosfato triplo, composição química pentóxido de difósforo (P ₂ O ₅), 40% do teor mínimo do nutriente garantido. Natureza física granulada.	Saco com 50 quilogramas			4
71	252689	Fertilizante NPK 04-14-08 + Zn.	Saco com 50 quilogramas		100	100
72	291400	Fertilizante NPK 04-30-10 + Zn.	Saco com 50 quilogramas	320		100
73	291401	Fertilizante NPK 05-25-15 + Zn.	Saco com 50 quilogramas	70		100
74	468455	Fertilizante NPK 10-10-10.	Saco com 50 quilogramas			50
75	266902	Fertilizante NPK 20-00-20.	Saco com 50 quilogramas	230	30	100
76	243870	Fertilizante sulfato de amônio, com 20% de nitrogênio.	Saco com 50 quilogramas		100	50
77	252690	Fertilizante superfosfato simples com 18% de P ₂ O ₅ , 18% de cálcio e 8% de enxofre.	Saco com 50 quilogramas		10	40
78	304569	Fertilizante uréia (45% de nitrogênio), apresentação granulado, cor branca.	Saco com 50 quilogramas		50	200
79	298972	Sulfato de cobre penta-hidratado microcristal, entrega em sacos de 25 kg. Referência: Microsal ou de qualidade equivalente ou superior.	Saco com 25 quilogramas			2
80	411182	Fungicida sistêmico, pertencente ao grupo químico dos benzimidazóis, formulado como pó molhável (WP) ou formulação equivalente, contendo como ingrediente ativo: tiofanato-metilico: 700 g/kg (70% m/m), correspondente ao composto químico dimetil 4,4'-(o-fenileno) bis(3-tioalofanato). O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e apresentar eficiência comprovada no controle de doenças fúngicas em culturas agrícolas, conforme indicação em bula. Embalagem: 1 kg. Produto de referência: Cercobin® 700 WP ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônomo e eficiência equivalentes ou superiores, contendo tiofanato-metilico na concentração de 700 g/kg como ingrediente ativo.	Quilogramas		2	10
81	379784	Fungicida sistêmico, pertencente ao grupo químico dos triazóis, formulado como concentrado emulsionável (EC) ou formulação de desempenho equivalente, contendo como ingrediente ativo: difenoconazol: 250 g/L (25,0% m/v), correspondente ao composto químico cis-trans-3-cloro-4-[4-metil-2-(1H-1,2,4-triazol-1-ilmetil)-1,3-dioxolan-2-il]fenil 4-clorofenil éter. O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e apresentar eficiência comprovada no	Litro		5	20

		controle de doenças fúngicas em culturas agrícolas, conforme indicação em bula. Produto de referência: Score® ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônomo e eficiência equivalentes ou superiores, contendo difenoconazol na concentração de 250 g/L como ingrediente ativo.				
82	387335	Fungicida sistêmico, pertencente aos grupos químicos das estrobilurinas e triazóis, formulado como suspensão concentrada (SC), contendo como ingredientes ativos: azoxistrobina: 200 g/L (20,0% m/v); ciproconazol: 80 g/L (8,0% m/v); outros ingredientes: 820 g/L (82,0% m/v). O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e apresentar eficiência comprovada no controle de doenças fúngicas nas culturas agrícolas para as quais estiver registrado, conforme indicação em bula. Embalagem: frasco de 1 litro. Produto de referência: Priori Xtra® ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônomo e eficiência equivalentes ou superiores, contendo azoxistrobina na concentração de 200 g/L e ciproconazol na concentração de 80 g/L como ingredientes ativos.	Litro			20
83	399464	Fungicida sistêmico, pertencente aos grupos químicos das estrobilurinas e triazóis, formulado como suspensão concentrada (SC), contendo como ingredientes ativos: azoxistrobina: 200 g/L (20,0% m/v); ciproconazol: 80 g/L (8,0% m/v); outros ingredientes: 820 g/L (82,0% m/v). O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e apresentar eficiência comprovada no controle de doenças fúngicas nas culturas agrícolas para as quais estiver registrado, conforme indicação em bula. Embalagem: frasco de 1 litro. Produto de referência: Priori Xtra® ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônomo e eficiência equivalentes ou superiores, contendo azoxistrobina na concentração de 200 g/L e ciproconazol na concentração de 80 g/L como ingredientes ativos.	Litro		4	10
84	409923	Fungicida sistêmico, pertencente aos grupos químicos das estrobilurinas e triazóis, formulado como suspensão concentrada (SC), contendo como ingredientes ativos: azoxistrobina: 200 g/L (20,0% m/v); ciproconazol: 80 g/L (8,0% m/v); outros ingredientes: 820 g/L (82,0% m/v). O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e apresentar eficiência comprovada no controle de doenças fúngicas nas culturas agrícolas para as quais estiver registrado, conforme indicação em bula. Embalagem: frasco de 1 litro. Produto de referência: Priori Xtra® ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônomo e eficiência equivalentes ou superiores, contendo azoxistrobina na concentração de 200 g/L e ciproconazol na concentração de 80 g/L como ingredientes ativos.	Litro			20
85	379963	Herbicida não seletivo, de ação sistêmica, aplicado em pós-emergência, pertencente ao grupo químico das glicinas substituídas, contendo como ingrediente ativo: glifosato, na forma de sal de isopropilamina de N-(fosfonometil)glicina: 480 g/L (48,0% m/v); equivalente ácido de glifosato: 360 g/L (36,0% m/v). O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e apresentar eficiência comprovada no controle de plantas daninhas em pós-emergência, conforme indicação em bula. Embalagem: bombona de 20 litros. Produto de referência: Glifosato Nortox 480 BR ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônomo e eficiência equivalentes ou superiores, contendo glifosato 480 g/L, equivalente a 360 g/L de ácido de glifosato.	Embalagem com 20 litros		20	75
86	380360	Herbicida seletivo, de ação sistêmica, indicado para aplicação em pré e pós-emergência, pertencente ao grupo químico das triazinas, contendo como ingrediente ativo: atrazina: 500 g/L (50,0% m/v); outros ingredientes: quantidade suficiente para completar a formulação. O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e	Litro		200	600

		apresentar eficiência comprovada no controle de plantas daninhas em pré e pós-emergência, conforme indicação em bula. Tipo de formulação: suspensão concentrada (SC). Embalagem: galão de 5 litros. Produto de referência: Atrazina Nortox 500 SC ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônomo e eficiência equivalentes ou superiores, contendo atrazina na concentração de 500 g/L como ingrediente ativo.				
87	385821	Herbicida seletivo, de ação sistêmica, pertencente ao grupo químico dos ariloxifenoxipropionatos, contendo como ingrediente ativo: fluazifop-P-butílico: 250 g/L (25,0% m/v). O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e apresentar eficiência comprovada no controle de plantas daninhas, conforme indicação em bula. Tipo de formulação: emulsão óleo em água (EW). Embalagem: galão de 5 litros. Produto de referência: Fusilade® 250 EW ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônomo e eficiência equivalentes ou superiores, contendo fluazifop-P-butílico na concentração de 250 g/L como ingrediente ativo.	Litro			40
88	390768	Herbicida seletivo, de aplicação em pré-emergência, pertencente ao grupo químico das cloroacetanilidas, contendo como ingrediente ativo: S-metolaclo: 960 g/L (96,0% m/v). O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e apresentar eficiência comprovada no controle de plantas daninhas em pré-emergência, conforme indicação em bula. Tipo de formulação: concentrado emulsionável (EC). Embalagem: galão de 5 litros. Produto de referência: Dual Gold® ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônomo e eficiência equivalentes ou superiores, contendo S-metolaclo na concentração de 960 g/L como ingrediente ativo.	Litro			40
89	389170	Herbicida seletivo, de ação não sistêmica, pertencente ao grupo químico das ciclohexenodicarboximidas, contendo como ingrediente ativo: flumioxazina: 500 g/kg (50,0% m/m). O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e apresentar eficiência comprovada no controle de plantas daninhas, conforme indicação em bula. Tipo de formulação: pó molhável (WP) ou formulação equivalente. Embalagem: pacote de 1 kg. Produto de referência: Flumyzin 500 ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônomo e eficiência equivalentes ou superiores, contendo flumioxazina na concentração de 500 g/kg como ingrediente ativo.	Quilogramas		2	10
90	381392	Herbicida sistêmico, de ação seletiva, pertencente ao grupo químico dos fenoxiacéticos, contendo como ingredientes ativos: picloram, na forma de sal trietanolamina: 103 g/L, equivalente a 64 g/L de ácido de picloram; 2,4-D, na forma de sal trietanolamina: 406 g/L, equivalente a 240 g/L de ácido de 2,4-D. O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e apresentar eficiência comprovada no controle de plantas daninhas, conforme indicação em bula. Tipo de formulação: solução concentrada (SL). Embalagem: frasco de 1 litro. Produto de referência: Tordon® ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônomo e eficiência equivalentes ou superiores, contendo picloram 103 g/L + 2,4-D 406 g/L, correspondentes a 64 g/L de equivalente ácido de picloram + 240 g/L de equivalente ácido de 2,4-D.	Litro		50	50
91	380738	Herbicida seletivo, de ação sistêmica, pertencente ao grupo químico das benzoilciclohexanodionas, contendo como ingrediente ativo: tembotriona: 420 g/L (42,0% m/v). O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e apresentar eficiência comprovada no controle de plantas daninhas, conforme indicação em bula. Tipo de formulação: suspensão concentrada (SC). Embalagem: galão de 5 litros. Produto de referência: Soberan® ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônomo e	Litro			20

		eficiência equivalentes ou superiores, contendo tembotriona na concentração de 420 g/L como ingrediente ativo.				
92	378132	Adjuvante à base de óleo mineral, pertencente ao grupo químico dos hidrocarbonetos alifáticos, contendo: óleo mineral: 756 g/L (75,6% m/v). Tipo de formulação: concentrado emulsionável (EC). Embalagem: frasco de 1 litro. Produto de referência: Assist® ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônômico e eficiência equivalentes ou superiores, contendo óleo mineral na concentração de 756 g/L.	Litro			20
93	422419	Inseticida de contato e ingestão, pertencente aos grupos químicos das sulfoximinas e piretroides, contendo como ingredientes ativos: sulfoxaflor: 100 g/L (10,0% m/v); lambda-cialotrina: 150 g/L (15,0% m/v); outros ingredientes: quantidade suficiente para completar a formulação. O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e apresentar eficiência comprovada no controle de insetos-praga, conforme indicação em bula. Tipo de formulação: suspensão concentrada (SC) ou formulação equivalente, conforme registro do produto de referência. Embalagem: frasco de 1 litro. Produto de referência: Expedition® ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônômico e eficiência equivalentes ou superiores, contendo sulfoxaflor 100 g/L + lambda-cialotrina 150 g/L como ingredientes ativos.	Litro			20
94	450287	Inseticida sistêmico, de contato e ingestão, pertencente aos grupos químicos dos neonicotinoides e piretroides, contendo como ingredientes ativos: acetamiprido: 250 g/kg (25,0% m/m); bifentrina: 250 g/kg (25,0% m/m); outros ingredientes: quantidade suficiente para completar a formulação. O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e apresentar eficiência comprovada no controle de insetos-praga, conforme indicação em bula. Tipo de formulação: granulado dispersível (WG) ou formulação equivalente, conforme registro do produto de referência. Embalagem: pacote de 1 kg. Produto de referência: Sperto® ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônômico e eficiência equivalentes ou superiores, contendo acetamiprido 250 g/kg + bifentrina 250 g/kg como ingredientes ativos.	Quilogramas			20
95	381001	Inseticida sistêmico, pertencente ao grupo químico dos neonicotinoides, contendo como ingrediente ativo: imidacloprido: 700 g/kg (70,0% m/m). O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e apresentar eficiência comprovada no controle de insetos-praga, conforme indicação em bula. Tipo de formulação: grânulos dispersíveis em água (WG). Embalagem: pacote de 1 kg. Produto de referência: Evidence 700 WG® ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônômico e eficiência equivalentes ou superiores, contendo imidacloprido na concentração de 700 g/kg como ingrediente ativo.	Quilogramas	4	3	20
96	382985	Inseticida de contato, ingestão e ação fumigante, pertencente ao grupo químico dos organofosforados, contendo como ingrediente ativo: clorpirifós: 480 g/L (48,0% m/v). O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e apresentar eficiência comprovada no controle de insetos-praga, conforme indicação em bula. Tipo de formulação: concentrado emulsionável (EC). Embalagem: frasco ou galão de 1 litro. Produto de referência: Lorsban 480® ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônômico e eficiência equivalentes ou superiores, contendo clorpirifós na concentração de 480 g/L como ingrediente ativo.	Litro		5	40
97	380127	Inseticida de contato e ingestão, pertencente ao grupo químico dos éteres piridiloxipropílicos, contendo como ingrediente ativo: piriproxi-fem: 100 g/L (10,0% m/v); xileno: 800 g/L (80,0% m/v); outros ingredientes: 100 g/L (10,0% m/v). O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e apresentar eficiência comprovada no controle de insetos-praga, conforme indicação em bula. Tipo de	Litro		5	5

		formulação: concentrado emulsionável (EC) ou formulação equivalente, conforme registro do produto de referência. Embalagem: frasco de 1 litro. Produto de referência: Tiger 100 EC® ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônomo e eficiência equivalentes ou superiores, contendo piriproxifem 100 g/L como ingrediente ativo.			
98	387369	Inseticida sistêmico, de contato e ingestão, pertencente aos grupos químicos dos neonicotinoides e piretroides, contendo como ingredientes ativos: tiametoxam: 141 g/L (14,1% m/v); lambda-cialotrina: 106 g/L (10,6% m/v). O produto deverá possuir registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às especificações técnicas e legais para comercialização no Brasil e apresentar eficiência comprovada no controle de insetos-praga, conforme indicação em bula. Tipo de formulação: suspensão concentrada (SC) ou formulação equivalente, conforme registro do produto de referência. Embalagem: frasco de 1 litro. Produto de referência: Engeo Pleno® ou outro produto de qualidade, composição, concentração, desempenho agrônomo e eficiência equivalentes ou superiores, contendo tiametoxam 141 g/L + lambda-cialotrina 106 g/L como ingredientes ativos.	Litro	4	4
99	466798	Substrato para produção de mudas. Características: substrato a base de casca de pinus, turfa fina, vermicultura expandida, enriquecido com macro e micronutrientes. Umidade 60%, capacidade de retenção de água 130%, densidade 480 kg/m³. Produto pronto para uso, isento de ervas daninhas e microrganismos patogênicos. Isento de odores desagradáveis. Produto registrado pelo Ministério da Agricultura. Granulometria adequada para uso em bandeja.	Saco com 25 quilogramas		100
100	331044	Vermiculita expandida, fina.	Saco com 20 quilogramas		20
101	264094	Semente de abóbora, cultivar Jacarezinho.	Embalagem de 100 gramas		2
102	264095	Semente de abobrinha Menina Brasileira Precocce ou rajada.	Embalagem de 100 gramas		5
103	265144	Semente de acelga loura.	Embalagem de 100 gramas		2
104	605807	Semente de agrião-da-água folha larga.	Embalagem de 100 gramas		2
105	315379	Semente de alface crespa, cultivar Brasileira, sementes peletizadas.	Embalagem de 100 gramas		2
106	280994	Semente de alface Elisa, sementes peletizadas.	Embalagem com 5000 sementes		3
107	600423	Semente de alface, cultivar Lucy Brown, sementes peletizadas.	Embalagem com 5000 sementes	1	4
108	369866	Semente de alface mimosa, sementes peletizadas.	Embalagem com 7.500 sementes		5
109	304453	Sementes de alface americana, cultivar Silvana, sementes peletizadas.	Embalagem com 5000 sementes		10
110	369866	Semente de alface crespa, cultivar Jade, semente peletizadas.	Embalagem com 7.500 sementes		2
111	487713	Semente de alface manteiga, cultivar Boston Branca, semente peletizadas.	Embalagem com 50 sementes		10
112	487713	Semente de alface manteiga, cultivar Rainha de Maio, semente peletizadas.	Embalagem com 1000 sementes		10
113	487713	Semente de alface manteiga, cultivar Sophia, semente peletizadas.	Embalagem com 1000		2

			sementes			
114	487713	Semente de alface manteiga, cultivar Branca de Paris, semente peletizadas.	Embalagem com 100 sementes			10
115	237672	Semente de beterraba Early Wonder.	Embalagem de 250 gramas	1		4
116	246695	Semente de brócolis, cultivar Piracicaba Precoce Verão.	Embalagem de 100 gramas	2		4
117	305015	Semente de brócolis, híbrido Yahto.	Embalagem de 100 gramas			10
118	246695	Semente de brócolis, híbrido Ninja.	Embalagem com 1000 sementes			4
119	305015	Semente de brócolis, híbrido Lavon.	Embalagem com 1000 sementes			4
120	246695	Semente de brócolis, híbrido BRO 68.	Embalagem com 2000 sementes			1
121	305015	Semente de brócolis, híbrido Centenário.	Embalagem de 100 gramas			2
122	265139	Semente de cebolinha híbrida Atlântica.	Embalagem de 100 gramas	1		2
123	265139	Semente de cebolinha Todo Ano Evergreen Nebuka.	Embalagem de 100 gramas			2
124	265142	Semente de cebola Crioula.	Embalagem de 5 gramas			10
125	265142	Semente de cebola IPA Amarela.	Embalagem de 5 gramas			10
126	265142	Semente de cebola Diamantina.	Embalagem de 5 gramas			5
127	265139	Semente de cebolinha verde.	Embalagem de 500 gramas			5
128	260805	Semente de cenoura Brasília.	Embalagem de 100 gramas	5		8
129	246700	Semente de cenoura Redonda de Nice.	Embalagem de 100 gramas	1		8
130	264101	Semente de coentro Verdão.	Embalagem de 100 gramas	1		2
131	264101	Semente de coentro, cultivar Americano Gigante.	Embalagem de 100 gramas			4
132	315380	Semente de couve-chinesa Kinjitsu.	Embalagem de 100 gramas			2
133	315503	Semente de couve-chinesa híbrido Katsu.	Embalagem de 100 gramas	2		2
134	315380	Semente de couve-chinesa híbrida Yuuki.	Embalagem de 100 gramas			2
135	305026	Semente de couve-flor Desert.	Embalagem de 100 gramas			2
136	315503	Semente de couve-de-bruxelas.	Embalagem de 100 gramas			5
137	315380	Semente de couve cultivar Georgia.	Embalagem de 100 gramas			2
138	315380	Semente de couve-manteiga.	Embalagem de 100 gramas			4

139	237665	Semente de feijão-vagem Xaxá.	Embalagem de 100 gramas			2
140	260802	Semente de jiló Morro Grande Verde Escuro.	Embalagem de 100 gramas			2
141	358876	Semente de mamão Papaya Hawaii.	Embalagem de 100 gramas			20
142	235194	Semente de orégano.	Embalagem de 100 gramas			5
143	246697	Semente de pepino, cultivar Caipira.	Embalagem de 100 gramas			2
144	262516	Semente de pimentão amarelo Alegria.	Embalagem de 100 gramas	1		2
145	237667	Semente de pimentão verde, cultivar Yolo Wonder.	Embalagem de 100 gramas	1		5
146	316026	Semente de pimentão vermelho Enzo.	Embalagem de 100 gramas	1		2
147	262517	Semente de quiabo Santa Cruz 47.	Embalagem de 100 gramas			2
148	260803	Semente de rabanete Apolo.	Embalagem de 100 gramas	3		5
149	260803	Semente de rabanete, cultivar nº 25.	Embalagem de 100 gramas	3		5
150	315383	Semente de repolho Coração de Boi.	Embalagem de 100 gramas			2
151	246696	Semente de repolho híbrido Astrus.	Embalagem de 100 gramas	3		5
152	246696	Semente de repolho híbrido roxo Super Red.	Embalagem de 100 gramas	1		2
153	281354	Semente de rúcula Donatella.	Embalagem de 100 gramas			5
154	281354	Semente de rúcula, cultivar Cultivada.	Embalagem de 100 gramas	1		2
155	281354	Semente de rúcula, cultivar Folha Larga.	Embalagem de 100 gramas	1		2
156	369904	Semente de salsa cultivar Lisa.	Embalagem de 100 gramas	3		5
157	265141	Semente de salsa Portuguesa.	Embalagem de 100 gramas			2
158	234826	Semente de milho híbrido simples (<i>Zea mays</i> L.), com tecnologia Power Core Ultra (proteção contra lagartas e resistência a herbicidas) associada à tecnologia Roundup Ready (tolerância ao glifosato), apresentando germinação e vigor mínimos de 90%, indicada exclusivamente para produção de grãos (alta produtividade e qualidade de grãos), com recomendação para plantio tanto na safra de verão quanto na safrinha (segunda safra), apresentando elevada estabilidade produtiva (resposta consistente em diferentes anos e condições edafoclimáticas). Deve ser fornecida como semente certificada (com comprovação de pureza genética e origem controlada), em embalagem original lacrada (peso de 20 kg), acompanhada de laudo de análise emitido por laboratório credenciado pelo MAPA, contendo os resultados de germinação, pureza, vigor e sanidade do lote entregue. A embalagem deve conter etiqueta com nome do produto, híbrido (referência mínima: GM 30A95 PWU ou similar de qualidade equivalente ou superior), lote, fabricante, data de validade, tratamento fitossanitário aplicado e instruções de semeadura (população recomendada e profundidade). Isenta de contaminantes (sementes de plantas daninhas e patógenos).	Embalagem com 60 mil sementes ou saco com 20 quilogramas	20	5	40
159	608286	Semente de milho híbrido simples (<i>Zea mays</i> L.), de ciclo precoce (100 a 115 dias), grão duro e farináceo, coloração alaranjada, com	Embalagem com 60 mil	20	17	40

		dupla aptidão (grão e silagem de alta qualidade). Apresenta tecnologia Vip3 (ou superior) para controle de lagartas, germinação e vigor mínimos de 90%, adaptada para a região central do Brasil, com tolerância ao complexo de enfezamentos, baixo fator de reprodução a nematóides, resistência a doenças foliares e do colmo. Recomendada para plantio na safra de verão e safrinha, com elevada estabilidade produtiva. Deve ser fornecida como semente certificada, em embalagem original lacrada (peso de 20 kg), acompanhada de laudo de análise emitido por laboratório credenciado pelo MAPA, contendo germinação, pureza, vigor e sanidade. A embalagem deve conter etiqueta com nome do híbrido, lote, fabricante, validade, tratamento fitossanitário e instruções de semeadura. Isenta de contaminantes. Referência mínima: Feroz Viptera3 ou similar de qualidade equivalente ou superior.	sementes ou saco com 20 quilogramas			
160	234826	Semente de milho híbrido (<i>Zea mays</i> L.), de ciclo semiprecoce (maturação entre 110 e 120 dias), com alta capacidade de produção de massa verde e grãos de coloração creme, especialmente indicada para produção de milho verde destinado à industrialização (pamonha, canjica e outros derivados), apresentando alta digestibilidade da massa vegetativa e produtividade mínima de 8.750 kg de espigas por hectare (em condições de cultivo adequadas), devendo ser fornecida como semente certificada (com comprovação de pureza genética e origem controlada), com padrão mínimo de germinação de 85% e pureza mínima de 98%, acondicionada em embalagem original lacrada, com peso líquido a definir (ex.: 1 kg, 5 kg ou 10 kg), acompanhada de laudo de análise emitido por laboratório credenciado pelo MAPA, contendo os resultados de germinação, pureza e vigor do lote entregue, com etiqueta contendo nome do produto, híbrido (referência mínima: AG 1051 ou similar de qualidade equivalente ou superior), lote, fabricante, data de validade e instruções de semeadura, isenta de contaminantes e com tratamento fitossanitário padrão (quando aplicável).	Embalagem com 60 mil sementes ou saco com 20 quilogramas	15	5	20
161	373110	Semente de forrageira – <i>Brachiaria brizantha</i> , cultivar Marandu, destinada à formação de pastagens, com valor cultural (VC) mínimo de 40%. A semente deverá apresentar pureza e qualidade fisiológica compatíveis com os padrões oficiais de comercialização de sementes, estar devidamente identificada e possuir registro e certificação conforme a legislação vigente para produção e comercialização de sementes no Brasil. Espécie: <i>Brachiaria brizantha</i> ; cultivar: Marandu; valor cultural (VC): mínimo de 40%.	Quilogramas	200		300
162	388596	Semente de forrageira – <i>Brachiaria ruziziensis</i> , destinada à formação de pastagens e/ou cobertura vegetal, com valor cultural (VC) mínimo de 40%. A semente deverá apresentar qualidade física e fisiológica compatível com os padrões oficiais de comercialização de sementes, estar devidamente identificada quanto à espécie e apresentar documentação que comprove o valor cultural (VC) mínimo de 40%, conforme a legislação vigente para produção e comercialização de sementes no Brasil. Espécie: <i>Brachiaria ruziziensis</i> ; e valor cultural (VC): mínimo de 40%.	Quilogramas			300
163	457793	Semente de forrageira – <i>Panicum maximum</i> cultivar Mombaça, destinada à formação de pastagens, com valor cultural (VC) mínimo de 37%. A semente deverá apresentar qualidade física e fisiológica compatível com os padrões oficiais de comercialização, estar devidamente identificada quanto à espécie e cultivar e apresentar documentação que comprove o valor cultural (VC) mínimo de 37%, conforme a legislação vigente para produção e comercialização de sementes no Brasil. Espécie: <i>Panicum maximum</i> ; cultivar: Mombaça; e valor cultural (VC): mínimo de 37%.	Embalagem com 10 quilogramas			10
164	355707	Semente de crotalaria-juncea (<i>Crotalaria juncea</i> L.), leguminosa anual de verão, indicada para adubação verde, cobertura do solo, supressão de plantas daninhas e controle de nematoides, devendo apresentar germinação mínima de 80%, pureza varietal mínima de 98% e umidade máxima de 12%, com comprovação por laudo de análise emitido por laboratório credenciado pelo MAPA, acondicionada em embalagem original lacrada de 1 kg, 5 kg ou 20 kg (conforme necessidade), isenta de contaminantes e com etiqueta contendo identificação do produto, lote, fabricante e data de validade, sendo que o fornecimento deverá ser acompanhado	Quilogramas			150

		do respectivo laudo de análise do lote entregue.				
165	470721	Semente de capim-massai (<i>Panicum maximum</i> Jacq. cv. Massai), forrageira perene de verão, de porte médio (atinge cerca de 1,5 m de altura), com alta taxa de perfilhamento e excelente rebrota, indicada para pastejo rotacionado e formação de pastagens em solos de média a alta fertilidade, devendo ser fornecida na forma de semente revestida (peletizada), com valor cultural (VC) mínimo de 37% (produto da germinação pela pureza, dividido por 100), acondicionada em embalagem original lacrada, acompanhada de laudo de análise emitido por laboratório credenciado pelo MAPA, contendo os resultados de germinação, pureza e VC do lote entregue, isenta de contaminantes (sementes de plantas daninhas e patógenos) e com etiqueta contendo nome do produto, cultivar, lote, fabricante, data de validade e instruções de semeadura.	Embalagem com 10 quilogramas			10
166	390237	Semente de capim-aruaana (<i>Panicum maximum</i> Jacq. cv. Aruaana), forrageira perene de verão, de porte baixo a médio (atinge cerca de 0,8 a 1,2 m de altura), com alta densidade de perfilhamento e excelente valor nutritivo (proteína bruta em torno de 12 a 16%), indicada para pastejo rotacionado e formação de pastagens em solos de média a alta fertilidade, especialmente para produção de feno e para alimentação de pequenos ruminantes e equinos, devendo ser fornecida na forma de semente não revestida (ou conforme especificação do fornecedor), com valor cultural (VC) mínimo de 70% (produto da germinação pela pureza, dividido por 100), acondicionada em embalagem original lacrada, acompanhada de laudo de análise emitido por laboratório credenciado pelo MAPA, contendo os resultados de germinação, pureza e VC do lote entregue, isenta de contaminantes (sementes de plantas daninhas e patógenos) e com etiqueta contendo nome do produto, cultivar, lote, fabricante, data de validade e instruções de semeadura	Embalagem com 10 quilogramas			5
167	237659	Calcário dolomítico agrícola (corretivo de acidez e fonte de cálcio e magnésio), com relação cálcio:magnésio (Ca:Mg) de 3:1, indicado para elevação do pH do solo, neutralização do alumínio tóxico (Al^{3+}) e fornecimento de nutrientes essenciais para o desenvolvimento das culturas, devendo apresentar PRNT (poder relativo de neutralização total) mínimo de 85%, umidade máxima de 5% e granulometria adequada (peneiras ABNT: mínimo de 85% passando na malha 20 e 50% na malha 50), com aspecto de pó seco e uniforme, isento de impurezas (torrões, pedras e materiais estranhos). Deve ser fornecido a granel ou em embalagem (sacos de 50 kg, conforme necessidade), acompanhado de laudo de análise química e física emitido por laboratório credenciado, contendo teores de CaO e MgO (ex.: mínimo de 28% de CaO e 12% de MgO, garantindo a relação 3:1), PRNT, umidade e granulometria. A embalagem deve conter etiqueta com nome do produto, origem, lote, data de fabricação, validade, instruções de uso e recomendações de aplicação (ex.: incorporação ao solo em área total ou em faixas, com antecedência mínima de 60 a 90 dias do plantio, conforme análise de solo). Referência: calcário dolomítico com relação Ca:Mg 3:1 e PRNT $\geq$ 85%, de qualidade equivalente ou superior.	Saco com 50 quilogramas		235	200
168	389859	Bioinseticida (fungos benéficos) fungos <i>Metarhizium anisopliae</i> para controle de cupim subterrâneo e cigarrinha-da-raiz (<i>Mahanarva fimbriolata</i>). Referência: Metarril WP E9, ou de qualidade equivalente ou superior.	Embalagem com 1 quilograma			10

Quanto ao detalhamento das descrições dos itens, o mesmo foi realizado pela equipe de planejamento, por meio dos técnicos em agropecuária (Ronaildo Fabiano Neto e Dirk Daniel Dijkstra). Verificou-se que as especificações não contêm especificações excessivas, características desnecessárias ou irrelevantes.

Houve utilização de marca como padrão de referência, porém em atendimento ao Art. 41, inciso I, alínea d da Lei 14.133/2021, não há intenção de restringir o caráter competitivo da licitação, somente para melhor compreensão do objeto.

8. Estimativa do valor da contratação

A presente contratação está estimada preliminarmente em R\$ **700.000,00 (setecentos mil reais)**.

A estimativa de preços será realizada mediante a utilização dos parâmetros constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 e Caderno de Logística de Pesquisa de Preços (2024 Março Versão 1.0), quando da elaboração de Termo de Referência.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Conforme inciso V, letra "b", do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá observar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No caso da presente contratação (aquisição dos insumos agropecuários e ferramentas), o agrupamento de alguns itens em lotes, obedecendo ao critério de similaridade e área de fornecimento, possibilitando a otimização do processo de compra, maior competitividade e eficiência administrativa. Algumas vantagens do agrupamento em lotes:

- Economia de escala: ao agrupar itens semelhantes, é possível negociar melhores condições de preço, já que fornecedores podem oferecer descontos ou condições mais vantajosas ao fornecer um volume maior de produtos, podendo reduzir o custo, até mesmo em razão de entregas em um mesmo frete.
- Competitividade: lotes com produtos afins podem atrair mais fornecedores especializados que se interessam em participar da licitação, aumentando a competitividade e, consequentemente, obtendo melhores propostas em termos de preço e qualidade.
- Facilitação do planejamento: A gestão da entrega e do controle de estoque é facilitada quando os itens são agrupados de forma lógica, o que auxilia no planejamento logístico e operacional.

Por todas as razões expostas, haverá parcelamento em lotes de produtos afins, com adjudicação de tanto de menor preço por item e menor preço por grupo de itens. Dessa forma, não há interferência no caráter competitivo do processo licitatório e sim busca criar uma viabilidade maior para que ocorra a entrega dos itens. Entende-se que a adjudicação em lotes atende a Súmula TCU nº 247, pois a mesma esclarece que o objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, para que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo.

Considerando que se trata de proposta por grupo de itens afins, com valores abaixo e acima de R\$ 80.0000,00, será concedido nesta licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos do Art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, considerando o valor total do grupo. Não haverá divisão de cotas de até vinte e cinco por cento, para os grupos acima de 80.000,00, pois neste caso, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, pois representa prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, conforme justificado acima.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a presente demanda.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A aquisição de insumos agropecuários e ferramentas está prevista e aprovada no Plano de Contratação Anual de 2026, conforme documentos juntados aos autos e dados da contratação abaixo descrito:

- PCA 2026 - ID da Futura Contratação: 158124 - 69/2026 - Aquisição de insumos agrícolas - Campus Ceres.

A presente aquisição também encontra-se alinhada Plano Diretor de Logística Sustentável do IF Goiano(PLS 2025-2027), em conformidade com a Declaração nº 1/2025 - CGCL-REI/DA-REI/PROAD-REI/IFGOIANO e consoantes os objetivos táticos: OT 1 - Promover ações de impacto social nos processos licitatórios e OT2 - Promover o consumo consciente de bens e serviços.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a aquisição de insumos agropecuários e ferramentas atender as demandas dos Laboratórios de Produção Vegetal, para dar continuidade ao desenvolvimento das aulas práticas, abastecimento alimentar do Restaurante Estudantil, bem como a oferta de alimentação aos animais dos Laboratórios Educativos de Produção Animal.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequações, visto que o IF Goiano - Campus Ceres já possui os locais de armazenamento dos produtos, nas quantidades que serão solicitadas a cada empenho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição, Revista, Atualizada e Ampliada – Outubro/2025), sendo os critérios apontados no guia descritos no tópico 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

Importante ressaltar que o IF Goiano – Campus Ceres realiza anualmente processo de contratação para descarte correto de resíduos e embalagens vazias, inclusive referente à agrotóxicos, provenientes das atividades dos setores de Pesquisa, Ensino e Extensão e de uso nos laboratórios do campus. O descarte adequado desses produtos envolve a contratação de empresa especializada desde a etapas de coleta até a destinação final dos mesmos, de modo a evitar riscos à saúde e contaminação ambiental.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da viabilidade - O estudo técnico preliminar evidencia que a contratação se mostra viável e possível tecnicamente, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, sendo indispensável para atendimento das necessidades dos Laboratórios Educativos de Produção Vegetal e Animal do Instituto Federal Goiano – Campus Ceres.

Ceres, 05 de outubro de 2026

(Original Assinado Eletronicamente)

Ronaildo Fabiano Neto

Presidente da Equipe de Planejamento - Portaria nº 3340/Ceres/IFGoiano, 20 de Julho de 2026.

(Original Assinado Eletronicamente)

Ângelo Adão de Lima

Membro da Equipe de Planejamento - Portaria nº 3340/Ceres/IFGoiano, 20 de Julho de 2026.

(Original Assinado Eletronicamente)

Dirk Daniel Dijkstra

Membro da Equipe de Planejamento - Portaria nº 3340/Ceres/IFGoiano, 20 de Julho de 2026.